



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 2198/2024 da Secretaria Municipal da Administração;

Considerando o valor da contratação de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 4.900/2024, que dispensa o Parecer Jurídico;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação,

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024** para a contratação da entidade SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI, para contratação de empresa para fornecer serviços de formação em primeiros socorros aos servidores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolar Municipais de Educação Infantil, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha da empresa **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal da Administração para as providências cabíveis.

Garibaldi, 14 de maio de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal